Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**LEI Nº 2.760 DE 09 DE maio DE 2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 - R$ 53,59 (Recursos União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.06.04 | Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico | R$ | 53,59 |

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012***

Conta Vinculada: 0014079 - 1 - PDDE - Banco do Brasil S/A

| ATIVO | PASSIVO |
|---|---|
| **Financeiro** | **Financeiro** |
| Disponibilidades R$ 53,59 | Obrigações R$ 0,00 |
| | Superávit R$ 53,59 |
| **Total R$ 53,59** | **Total R$ 53,59** |

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

**CLÁUDIO VALENTE VIANA**
**Prefeito Municipal**